

Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 15/03/2018

- [Adoção - Sistema capixaba servirá de base para novo Cadastro Nacional](#)
- [Tribunal do Paraná dá curso online a quem quer adotar em todo o País](#)
- [João Otávio de Noronha divulga a campanha "Declare seu amor" em Minas](#)
- [No Rio de Janeiro, crianças e adolescentes sob guarda provisória de família adotiva poderão usar nome afetivo em cadastros](#)

Assunto: Adoção - Sistema capixaba servirá de base para novo Cadastro Nacional

Fonte: CNJ

Data: 15/03/2018



No ano em que completa 10 anos, o Sistema de Informação e Gerência da Adoção (SIGA) do Poder Judiciário do Espírito Santo foi escolhido como modelo para o desenvolvimento do novo Cadastro Nacional de Adoção. Nessa terça-feira (27), o coordenador nacional da informática do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e desembargador do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR), Marcelo Gobbo Dalla Dea, e a juíza auxiliar da Corregedoria do CNJ, Sandra Silvestre, estiveram no TJES para iniciar os trabalhos de aprimoramento do sistema. Também participaram da reunião as juízas Morgana Dario Emerick e Ednalva da Penha Binda e servidores do TJES, além de servidores do Ministério Público do Rio de Janeiro e dos Tribunais de Justiça do Paraná e de Rondônia.



Equipe formada por servidores do TJES, TJPR e TJRO vão trabalhar no aperfeiçoamento do sistema

Segundo o desembargador Marcelo Dalla Dea, o Conselho estava procurando um sistema de cadastro de adoção e de gerenciamento de dados sobre crianças que já existisse, e o estado do Espírito Santo tinha o mais ágil e flexível do país. “A partir de agora vamos trabalhar para evoluir o sistema, para que, num futuro bem próximo se torne o sistema nacional de cadastro de adoção 2.0”, ressaltou o coordenador nacional da informática do CNJ.

A juíza auxiliar da Corregedoria do CNJ explicou que o diálogo sobre o sistema já iniciou há algum tempo e que o SIGA foi identificado como um sistema extremamente avançado, que

possui uma base única de dados das crianças acolhidas, com os pretendentes e as crianças encaminhadas para adoção. “Nessa fase vamos verificar as modificações que precisariam ser feitas no SIGA, a partir das propostas de mudança que foram feitas nos workshops realizados em todo o Brasil”, disse a magistrada.

Para esse desafio, servidores dos Tribunais de Justiça do Paraná e de Rondônia somarão esforços com os servidores do TJES. A gestão do projeto ficará sob a responsabilidade da secretária de Tecnologia da Informação, Christine Rossi.

Segundo a juíza da Corregedoria Geral da Justiça Estadual Ednalva da Penha Binda, após as modificações, o sistema vai funcionar em fase de teste em 05 estados, para verificar a viabilidade dele se transformar no Cadastro Nacional de Adoção. A expectativa é que os testes comecem no dia 23/03 e que o sistema esteja em funcionamento até o mês de agosto.

Sistema de Informação e Gerência da Adoção (SIGA)

O sistema, implantado em 2008 pela Corregedoria Geral da Justiça do Espírito Santo (CGJ-ES), é um cadastro único disponibilizado a todos os Juízos e Ministério Público com competência na área da Infância e da Juventude no Estado. Contém as informações de crianças e adolescentes em acolhimento institucional, em condições ou não de inserção em família substituta, sob guarda com fins de adoção, bem como as informações sobre os pretendentes habilitados à adoção e de todas as instituições de acolhimento e famílias acolhedoras do Estado.

O SIGA/ES permite o acompanhamento efetivo da situação de cada criança ou adolescente acolhido, em guarda concedida à família extensa ou nos estágios de convivência para fins de adoção. É uma ferramenta simples e eficaz que oferece visibilidade, agilidade e transparência nos procedimentos necessários para a definição jurídica das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco.

O projeto foi desenvolvido por servidores da Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA-ES) e da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) do TJES. O servidor da STI Ricardo Guidoni Nascimento, que em 2012 desenvolveu a última versão, trabalhou em conjunto com a equipe da CEJA, composta por Maria Inês Valinho de Moraes, Dianne Wruck; Isabely Mota, Nathalia Fernandes, Luciana Melo e Helerson Elias Silva.

Maria Inês Valinho de Moraes, coordenadora da CEJA-ES, acredita que a própria operacionalização do SIGA, que é monitorado todos os dias, permitiu a constante atualização do sistema nos últimos 10 anos.

Assunto: Tribunal do Paraná dá curso online a quem quer adotar em todo o País

Fonte: CNJ

Data: 15/03/2018



Em abril, o curso preparatório exigido para habilitação de pretendentes à adoção será transmitido por vídeo conferência da Escola da Magistratura do Paraná a todas as comarcas do país.

O curso, que é feito em seis módulos, ministrados ao longo do mês, tem o apoio do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e será realizado pelo Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) por meio de sinal gerado nas dependências da Escola da

Magistratura para todas as comarcas do Brasil.

O Corregedor Nacional de Justiça, ministro João Otávio de Noronha, falará na abertura do evento. As pessoas interessadas no curso deverão acompanhar a transmissão no fórum da comarca mais próxima de sua residência. Ao final das aulas, será dado um certificado exclusivamente àqueles que tiverem 100% de frequência nos encontros.

Poderão participar não apenas os pretendentes que se encontram em processo de habilitação, mas também servidores do Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Conselho Tutelar, das Instituições de Acolhimento, além de profissionais da política de assistência social, saúde e educação.

Números da adoção por estado



Estado	Pretendentes à adoção	Crianças disponíveis para adoção
AC	225	10
AL	380	78
AM	138	62
AP	236	63
BA	1.215	172
CE	647	231
DF	602	195
ES	928	222
GO	1.400	162
MA	269	106
MG	5.251	976
MS	351	268
MT	884	93
PA	332	103
PB	563	63
PE	1.189	346
PI	188	66
PR	3.906	944
RJ	4.026	711
RN	493	65
RO	341	71
RR	71	3
RS	6.148	1.329
SC	2.694	315
SE	503	50
SP	10.112	1.721
TO	208	53

Fonte: Cadastro Nacional de Adoção - Corregedoria Nacional de Justiça

paranaense realizou um curso do tipo, mas de âmbito estadual, e teve 800 inscritos em todas as comarcas.

Ampliação do perfil

Além da preparação dos pretendentes à adoção, o curso tem por objetivo a ampliação do perfil dos habilitados no Cadastro Nacional de Adoção (CNA), coordenado pela Corregedoria Nacional de Justiça. Para a juíza auxiliar da Corregedoria Sandra Silvestre Torres, mais do que uma exigência legal, o preparo dos pretendentes é um instrumento de sensibilização das pessoas entre o “ideal e a realidade”. “É papel do sistema de Justiça contribuir não só para a materialização do sonho da adoção, mas fazê-lo de forma consciente, numa construção conjunta que leve em conta que este processo lida com vidas humanas e estas, quer seja de pretendentes ou crianças e adolescentes, não são páginas em branco e sim histórias complexas que se encontram”, disse a Sandra Silvestre.

Inscrições

As inscrições ocorrem em duas etapas. Na primeira delas, entre os dias 9 e 17 de março, as Comarcas interessadas na recepção do sinal de transmissão deverão ser cadastradas por um servidor do Poder Judiciário. Na segunda fase, entre os dias 19 a 30 de março, os postulantes à adoção e demais interessados farão a inscrição, devendo informar o nome completo, e-mail e CPF, além de selecionar a Comarca em que acompanharão a transmissão.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 197-C, determina que é obrigatória a participação em grupos de apoio à adoção que incluam a preparação psicológica e o estímulo à adoção interracial, de crianças ou de adolescentes com deficiência e de grupos de irmãos.

Muitas vezes esse preparo não ocorre com a frequência necessária, o que atrasa o processo de habilitação. “Alguns lugares não possuem equipes técnicas para fazer esses encontros. Em outros, o preparo acaba se restringindo a um ou outro encontro com o juiz”, diz o juiz Auxiliar da Corregedoria do TJPR, Sérgio Luiz Kreuz. No ano passado, o tribunal

Assunto: João Otávio de Noronha divulga a campanha "Declare seu amor" em Minas

Fonte: CNJ

Data: 15/03/2018



O corregedor nacional de Justiça, ministro João Otávio de Noronha, esteve nesta terça-feira (13/03) no Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) para divulgar a campanha Declare seu Amor, voltada à causa da infância e da adolescência.

A ideia é incentivar doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente mediante dedução do Imposto de Renda. A iniciativa, idealizada pelo Tribunal de

Justiça de Rondônia (TJRO), foi lançada nacionalmente pela Corregedoria Nacional de Justiça no último dia 6/03.

João Otávio de Noronha disse que toda a sociedade deve se engajar na proteção dos mais jovens, pois eles são os cidadãos do futuro. O projeto Declare seu Amor congrega a sociedade civil, entidades privadas e poder público em torno de um objetivo comum.

“A campanha, além de valorizar um gesto de solidariedade que pode mudar a vida das pessoas, fortalece a cultura da transparência em relação aos recursos financeiros referentes aos tributos pagos por todos nós”, disse.

Defesa da infância e juventude

O presidente em exercício do TJMG, desembargador Geraldo Augusto, disse que, num momento de tantas notícias negativas, o tribunal mineiro abraça com entusiasmo essa pauta positiva que busca o amparo à infância e à juventude. “Todos temos responsabilidade uns com os outros, retirar os brasileiros de amanhã da vulnerabilidade é um compromisso do Judiciário mineiro”, disse.

O corregedor-geral de justiça de Minas Gerais e presidente do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais da Justiça do Brasil, desembargador André Leite Praça, afirmou que Declare seu Amor é uma iniciativa que vem ao encontro de uma preocupação do Judiciário estadual mineiro.

“É um convite para que cada um ofereça o que entender justo, de acordo com suas possibilidades, para ajudar o próximo. Temos vários projetos interessantes no Tribunal e posso assegurar: toda ajuda é bem-vinda”, afirmou. Embaixadora da campanha, a advogada Anna

Carolina Menezes de Noronha disse que atitudes generosas ensinam às novas gerações o sentido de gratidão e pertencimento a uma coletividade.

“A formação de cidadãos cientes de seus direitos e deveres é uma consequência de políticas apoiadas por homens e mulheres conscientes. Ela deve ocorrer principalmente nas famílias e nas escolas”, disse.

Também estiveram presentes a juíza Ana Valéria Zipparro (TJRO), idealizadora da campanha; a defensora pública-geral, Christiane Malard; o governador Fernando Pimentel e a primeira-dama e presidente do Serviço Voluntário de Assistência Social (Servas), Carolina Pimentel; o secretário de Estado Marco Antônio Rezende Teixeira; o advogado-geral do Estado, Onofre Alves Batista Junior; o deputado federal Fábio Ramalho; e o presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte, Marcelo Moreira de Oliveira.

Assunto: No Rio de Janeiro, crianças e adolescentes sob guarda provisória de família adotiva poderão usar nome afetivo em cadastros

Fonte: IBDFAM

Data: 15/03/2018



A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou o projeto de lei 2.979/17, do deputado Flávio Serafini (PSol). A medida permite que crianças e adolescentes sob guarda provisória de família adotiva passem a usar o nome afetivo em cadastros de instituições escolares, de saúde, cultura e lazer, localizadas no Estado do Rio de Janeiro. O texto ainda seguirá para o governador Luiz Fernando Pezão, que terá 15 dias úteis para sancionar ou vetar a norma.

O nome afetivo é designação pela qual a criança e o adolescente se identifica, é identificada/o e é socialmente reconhecida/o. De acordo com a proposta, os registros dos sistemas de informação, de cadastros, de programas, de serviços, de fichas, de formulários, de prontuários, entre outros, deverão conter o campo “nome afetivo” em destaque, acompanhado do nome civil, que será utilizado apenas para fins administrativos internos.

A identificação através do nome afetivo vai acontecer a partir do pedido dos responsáveis, nos casos em que a destituição familiar ainda não ocorreu, mas existe a vontade de modificar o prenome ou sobrenome civil da criança.

Segundo a Justificativa do projeto, “a proposição foi pensada a partir de relatos de várias mães e pais que adotaram seus filhos (as) e que convivem com esta problemática todos os dias até conseguirem a guarda definitiva. Em especial, relatam a dificuldade em momentos de matrícula em creches, escolas e instituições de lazer e nos atendimentos em unidades de saúde, visto que os registros são obrigatoriamente feitos a partir do nome que consta em seu registro civil. Portanto, a inclusão do nome afetivo nessas instituições se torna uma alternativa possível e inclusiva para as crianças e os adolescentes”.

A advogada Silvana do Monte Moreira, presidente da Comissão de Adoção do Instituto Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM explica que o processo de destituição do poder familiar dura em média sete anos e meio, segundo pesquisa divulgada pelo Ministério da Justiça, somente após a sentença de destituição do poder familiar é que acontece a mudança do prenome ou sobrenome civil da criança.

“Imagine-se, então, a situação de uma criança que passa a ocupar o lugar de filho aos cinco anos de idade, tal criança recebeu, por exemplo, o nome Carolina Moreira de sua família de origem, na família adotiva passou a ser chamada de Ana Carolina do Monte Ferreira, contudo a escola a alfabetiza com o nome de origem, criando, assim, enorme crise de identidade e pertencimento, além de expô-la ao bullying infantil que é um dos mais cruéis. Isso sem mencionar todos os demais problemas decorrentes desse desrespeito à nova história da criança”, diz Silvana.

“Nomes com os quais se reconhecem”, diz pai

Com dois filhos em idade escolar, o militar Leonardo da Silva Fonseca (42) teve problemas quando precisou mudar as crianças de escola. O filho mais novo já vive com ele há três anos e o mais velho há pouco mais de um ano e meio. A escola se recusou a emitir a carteirinha de identificação das crianças com o nome afetivo.

“Eles tinham um nome, que não nos agradava. Chegamos a um consenso de que mudaríamos esse nome, isso foi logo nas primeiras semanas que eles estavam morando comigo. Meus filhos se identificam com o nome que eles têm agora, mas não adianta eles serem conhecidos por todos, em casa, no nosso dia a dia, e no ambiente escolar, onde eles passam a maior parte do tempo, eles serem conhecidos por outro nome. Nomes antigos, nomes que remetem a um passado que ninguém mais quer lembrar”.

Leonardo explicou a situação para a direção da escola que foi inflexível em um primeiro momento. "Para que quando eles fossem às aulas pudessem ser tratados pelos nomes de fato (afetivo), participei de várias reuniões antes das aulas começarem e o máximo que eu consegui da direção do colégio foi que concordasse em conversar com os professores para que estes, ao se dirigem aos meus filhos, os chamassem pelos nomes com os quais se reconhecem e gostam de ser tratados. Para a minha surpresa, na primeira semana de aula, eles receberam uma carteirinha de identificação da escola com os nomes antigos”, relata.

Leonardo considera que o projeto aprovado é um progresso. “Os processos de adoção são muito lentos e nesse período é comum haver mudança de escola ou matrícula em algum curso ou atividade. Daqui para frente, quando essa lei começar a valer de fato, deverá constar em destaque o nome afetivo, mesmo que o nome registral ainda esteja lá, o nome afetivo vai estar em destaque. Considero um progresso”, avalia.

Para o jurista Zeno Veloso, diretor nacional do IBDFAM, o projeto traduz o que já acontece. “O que acontece é que em muitos casos a criança já é conhecida socialmente pelo nome afetivo, nesse sentido, o projeto está de acordo com o caminho da jurisprudência. É possível a legislação, uma vez que está orientando as instituições do Rio de Janeiro a respeitarem uma realidade já vivenciada pela/pelo criança/adolescente”.